



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

**EDITAL PROEX Nº 15/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**  
**RETIFICADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA O PROJETO ALVORADA - INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, EM PARCERIA COM MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN.**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.913, publicada no DOU em 19 de junho de 2019, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Profissionais Bolsistas para atuarem, por tempo determinado, no desempenho das atribuições de Docência, no âmbito do PROJETO ALVORADA - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional - que ofertará o curso de Formação Inicial e Continuada HIGIENISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, a ser realizado no Campus Benedito Bentes do Ifal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, o qual regulamenta o certame para seleção de profissionais bolsistas para o PROJETO ALVORADA (Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional), para atuar no curso de Formação Inicial e Continuada HIGIENISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, a ser realizado no Campus Benedito Bentes do Ifal.
- 1.2. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital **docentes com vínculo de trabalho em Instituição de Ensino Superior, da rede pública ou privada.**
- 1.3. As atribuições e a carga horária das/os profissionais bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do Ifal.
- 1.4. É vedado o acúmulo de bolsas, seja do Ifal ou de outros programas.
- 1.5. É vedado às/aos servidoras/es do Ifal ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou afastadas/os parcial ou integralmente, bem como às/aos que estão em licença de qualquer ordem, concorrer às vagas ofertadas neste Edital.
- 1.6. O afastamento da/o profissional bolsista das atividades do Projeto implica no cancelamento da sua bolsa.
- 1.7. Fica a critério da Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal, instituída pela Portaria Ifal Nº 2551, de 16 de agosto de 2021, e conforme a demanda do curso ofertado, a convocação das/os classificadas/os nesta seleção, em virtude da necessidade de pactuação pelo Ministério da Segurança Pública e a Diretoria de Políticas Penitenciárias.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 de outubro de 2021 até às 17h do dia 11 de novembro de 2021**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no link [PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \(google.com\)](#)

2.2. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os documentos relacionados no subitem 2.3 deste edital, digitalizados em **arquivo único no formato PDF**, com nomenclatura composta por: “Código de vaga/Nome completo da/o candidata/o.pdf”.

2.3. A documentação deverá estar organizada conforme relação abaixo:

1. Cópia do Documento de Identificação com foto e do CPF.
2. Cópia de Comprovação do vínculo com instituição de ensino superior.
3. Currículo Lattes ou Vitae atualizado em 2021.

4. Cópias dos documentos para a Análise de Títulos e Experiências, os quais deverão estar enumerados conforme subitem 5.5 deste edital.

2.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular ou que não obedeçam aos requisitos deste Edital, portanto, serão sumariamente eliminadas.

2.5. As informações prestadas pela/o candidata/o são de sua inteira responsabilidade e deverão estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 3. VAGAS E REQUISITOS

3.1. Serão selecionadas/os candidatas/os para suprir as vagas, conforme subitem 4.5 deste edital, e para formar cadastro de reserva.

3.2. Havendo crescimento de demanda, as/os candidatas/os relacionadas/os no cadastro de reserva serão convidadas/os a assumir o cargo conforme ordem de classificação.

3.3. São requisitos para ocupar uma das vagas:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para executar as atividades do Projeto. A carga horária poderá ser distribuída em qualquer dia da semana, majoritariamente no turno matutino.
- b) Não possuir, na instituição a qual está vinculada/o, carga horária superior a 40 horas semanais.
- c) Entregar toda a documentação exigida no ato da inscrição.
- d) Ter a formação acadêmica mínima exigida, conforme subitem 4.5 deste edital.

## 4. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. São atribuições das/os profissionais bolsistas no âmbito do PROJETO ALVORADA no cargo **A03 - Tutor/a:**

- I. Acompanhar e orientar as/os estudantes no curso.
- II. Desenvolver atividades pedagógicas e participar dos trabalhos pedagógicos coletivos.
- III. Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com as/os estudantes para entendimento e aprendizagem das práticas relacionadas ao curso.
- IV. Executar, orientar e supervisionar atividades práticas junto com as/os estudantes para incentivo ao empreendedorismo e ingresso no mundo do trabalho.
- V. Auxiliar as/os estudantes na inserção no mundo do trabalho.
- VI. Auxiliar as/os estudantes em suas demandas relativas às questões técnicas e operacionais.
- VII. Fazer o acolhimento das/os estudantes - ambientação e orientações, formação de vínculos e relacionamento interpessoal, história de vida e suporte familiar.

VIII. Realizar debates sobre o universo do mundo do trabalho para favorecer a interação e a produção de significados cognitivos e afetivos através do diálogo na convivência no âmbito da tutoria.

IX. Participar da Capacitação da equipe.

X. Emitir relatório mensal das atividades relativas ao cargo exercido.

**4.2. São atribuições das/os profissionais bolsistas no âmbito do PROJETO ALVORADA no cargo A04 - Psicólogo ou assistente Social:**

I. Atender às demandas psicossociais das/os estudantes participantes do curso.

II. Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais das/os estudantes, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção do bem estar social.

III. Contribuir e participar nas ações de saúde ocupacional.

IV. Realizar acompanhamento psicossocial das/os estudantes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo.

V. Prestar serviços sociais orientando estudantes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho.

VI. Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos.

VII. Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados relacionados à condição psicossocial e laboral das/os estudantes.

VIII. Desempenhar atividades administrativas e assistenciais.

IX. Elaborar e monitorar subprojetos psicossociais voltados para o bem-estar das/os estudantes, conforme demandas que surgirem.

X. Desenvolver escuta qualificada das/os estudantes em caso de urgência.

XI. Realizar demais atividades inerentes ao encargo.

XII. Participar da Capacitação da equipe.

XIII. Emitir relatório mensal das atividades relativas ao cargo exercido.

**4.3. São atribuições das/os profissionais bolsistas no âmbito do PROJETO ALVORADA nos cargos B01, B02 e B05 - Professor/a:**

I. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las conforme Plano de Ensino aprovado.

II. Elaborar Planos de Ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação diagnóstica do público-alvo.

III. Desenvolver atividades pedagógicas e participar dos trabalhos pedagógicos coletivos.

IV. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografias às necessidades das/os estudantes.

V. Prestar atendimento às/aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem.

VI. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das/os estudantes.

VII. Propiciar espaço de acolhimento e debate com as/os estudantes.

VIII. Avaliar o desempenho das/os estudantes.

IX. Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto.

X. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto.

XI. Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso.

XII. Participar da Capacitação da equipe.

XIII. Emitir relatório mensal das atividades relativas ao cargo exercido.

**4.4.** As despesas com deslocamento, alimentação e alojamento na localidade onde serão realizadas as aulas são de inteira responsabilidade da/o profissional bolsista.

**4.5.** Os valores relativos às bolsas para os cargos B02 e B05 serão conforme tabela abaixo de acordo com Nota Técnica nº 29/2018 COECE/CGPC/DIRPP/DEPEN/MJ:

Cargo	Bolsa Valor mensal	Formação acadêmica mínima	Nº de Vagas	Quant. de meses
A03 Tutor	R\$ 750,00	Licenciatura em qualquer área	1	10
A04 Psicólogo ou Assistente Social	R\$ 750,00	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1	10
B01 Professor/a	R\$ 750,00	Graduação em Letras	1	5
B02 Professor/a	R\$ 750,00	Graduação em Direito	1	5
B05 Professor/a	R\$ 1.500,00	Graduação em Enfermagem	2	5

## 5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção das/os candidatas/os será em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por:

5.1.1. Conferência de documentos, relacionados no subitem 2.3 deste edital, exclusivamente a partir de upload do arquivo anexado ao formulário de inscrição.

5.1.2. Análise de Títulos e Experiências, conforme subitem 5.5 deste edital, cujos itens a serem pontuados devem estar devidamente comprovados com declarações e certificados, no arquivo anexado ao formulário de inscrição.

5.2. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.3. O cadastro de reserva será formado em ordem decrescente de classificação por todas/os que atenderem aos requisitos deste edital.

5.4. A aprovação no presente processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito ao cargo, ficando a concretização deste condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Equipe Gestora do Projeto Alvorada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e do prazo de validade do presente processo seletivo.

5.4.1. Aprovadas/os são todas/os as/os que atenderem aos requisitos de cada vaga.

5.4.2. Classificadas/os são as/os aprovadas/os dentro do número de vagas.

5.4.3. As/Os aprovadas/os fora do número de vagas irão compor o cadastro de reserva.

5.5. A Análise de Títulos e Experiências será constituída de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Doutorado	20	20
Mestrado	15	15
Especialização no mínimo de 360 horas, nas seguintes áreas: Direitos Humanos; Educação Inclusiva; Diversidade; Gênero; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Ações Afirmativas e Políticas Sociais	10	20
Especialização no mínimo de 360 horas, em qualquer área	5	10
Experiência com Educação no sistema prisional - por cada 6 meses	5	20
Experiência com EJA - por cada 6 meses	1	5
Curso de Extensão acima de 20 horas, nas seguintes áreas: Direitos Humanos; Educação Inclusiva; Diversidade; Gênero; EJA; Ações Afirmativas e Políticas Sociais.	2	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		100

5.6. Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

1. Maior tempo de experiência com Educação no sistema prisional.
2. Maior titulação na área a que concorre.
3. Maior idade.

5.7. Todos os informes do presente processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais—InstitutoFederaldeAlagoas(ifal.edu.br)), conforme cronograma.

5.8. É de responsabilidade da/o candidata/o acompanhar as publicações referentes a este edital.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	13 de outubro de 2021
Inscrições on-line	13 de outubro a 11 de novembro de 2021
Publicação da relação de inscritas/os	12 de novembro de 2021
Recursos contra relação de inscritas/os	16 de novembro de 2021
Publicação das inscrições homologadas	22 de novembro de 2021
Publicação do resultado preliminar	22 de novembro de 2021
Recursos contra resultado preliminar	23 de novembro de 2021
Publicação do Resultado Final	26 de novembro de 2021

## 7. RECURSO

- 7.1. Caberá recurso apenas contra resultado preliminar, não cabendo recurso ao resultado final.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação.
- 7.3. O recurso deverá ser realizado a partir do formulário eletrônico disponível no link [RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \(google.com\)](#)
- 7.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.5. Não serão aceitos novos documentos na análise do recurso.
- 7.6. A/o candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.7. Os recursos serão analisados pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal, em 1ª instância, e pela Proex em 2ª instância.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Todas/os as/os convocadas/os para admissão deverão assinar o Termo de Compromisso para que tenham direito ao recebimento da bolsa.
- 8.2. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação, prorrogável por igual período, a critério da Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal.
- 8.3. As/Os profissionais bolsistas serão avaliadas/os, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligadas/os do Projeto a qualquer tempo pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal perdendo, assim, o direito à bolsa, nas seguintes situações:
  - a) Descumprimento da carga horária de trabalho estipulada.
  - b) Falta de pontualidade.
  - c) Ausência nas reuniões convocadas pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal.
- 8.4. A inexistência ou irregularidade na prestação de informações ou documentos apresentados, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a/o candidata/o do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.5. O aproveitamento das/os candidatas/os classificadas/os só se concretizará mediante oferta de curso onde se faça necessária sua atuação.
- 8.6. A admissão será imediata, não sendo facultado à/o candidata/o selecionada/o o direito a postergá-la.
- 8.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Equipe Gestora do Projeto Alvorada do Ifal.
- 8.8. Dúvidas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail [projeto.alvorada@ifal.edu.br](mailto:projeto.alvorada@ifal.edu.br).

**Abel Coelho da Silva Neto**  
**Pró-Reitor de Extensão**